RESOLUÇÃO Nº 804, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Anexo da Resolução nº 664, de 11 de março de 2020.

***A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 363, I, do Regimento Interno, considerando o disposto na Lei nº 14.520, de 9 de janeiro de 2023, e na Resolução nº 795, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo eletrônico nº 14403/2019,*

R E S O L V E:

Art. 1° O anexo da Resolução nº 664, de 11 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Publicada no DJE/STF em 3/8/2023.

Este texto não substitui a publicação oficial.

"ANEXO

(Resolução nº 664, de 11 de março de 2020)

BENEFICIÁRIOS	*DIÁRIAS*		
	NACIONAL (Valor em R$)*		*INTERNACIONAL* (Valor em US$)*
Ministro	*1/30 do subsídio*	*1.388,36*	*727,00*
- Secretário-Geral da Presidência - Diretor-Geral - Chefe de Gabinete da Presidência - Juiz Auxiliar ou Instrutor	*95%*	*1.318,95*	*691,00*
- Analista Judiciário - Ocupante de cargo em comissão	*55%*	*763,60*	*400,00*
- Técnico Judiciário - Ocupante de função comissionada	*45%*	*624,76*	*327,00*
Assistência direta a Ministro	*70%*	*971,85*	*509,00*
Assistência direta a Ministro (acompanhamento em tempo integral)	*90%*	*1.249,53*	*654,00*

** Mantidos os valores definidos pela Resolução nº 664, de 11 de março de 2020."*

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**